

## **LEI Nº 4.121 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010**

Inclui nova Ação no ANEXO I do PLANO PLURIANUAL vigente, Lei Municipal nº. 4.051/2.009 e no ANEXO I das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, Lei Municipal nº. 4.084/2.009, e da outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no ANEXO I do Plano Plurianual (PPA), Lei nº 4.051/2.009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a seguinte Ação:

AÇÃO 2.140.001 - CONSULTA POPULAR - PRODUÇÃO DE LEITE

OBJETIVO: "Apoiar a Implantação de Áreas Produtivas, com pastagem perene para Bovinocultura de Leite e a qualificação técnica do Produtor."

**Art.2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no ANEXO I das Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei nº. 4.084/2.009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a seguinte Ação:

AÇÃO 2.140.001 - CONSULTA POPULAR - PRODUÇÃO DE LEITE

OBJETIVO: "Apoiar a Implantação de Áreas Produtivas, com pastagem perene para Bovinocultura de Leite e a qualificação técnica do Produtor."

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 02 de fevereiro de 2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI  
Secretário de Administração